



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento a cargos vagos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, MONITOR DE EDUCAÇÃO E MOTORISTA PLANTONISTA**, nos termos das Leis Complementares: Municipais nº 020/2004, 031/2008, 036/2009, 049/2012, 075/2014, 118/2019 e alterações posteriores, e do Edital de Concurso Público N.º 01/2019.

1. CARGO - NÚMERO DE VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- 1.1.1. Número de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: 1.281,75
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00
- 1.1.7. Ref. 5.1

1.2. CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

- 1.2.1. Número de vagas: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria D
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática
- 1.2.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.712,90
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00
- 1.2.7. Ref. 08

1.3. MONITOR DE EDUCAÇÃO

- 1.3.1. Número de vagas: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: 1.712,90
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00
- 1.3.7. Ref. 08

1.4. MOTORISTA PLANTONISTA

- 1.4.1. Número de vagas: 01
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e CNH Categoria D
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática
- 1.4.4. Jornada: 36 horas semanais (Escala de trabalho de 12X36, com direito a duas folgas mensais)
- 1.4.5. Salário: R\$ 2.073,50



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.4.7. Ref. 09

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **11 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto - SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. **O candidato deverá fazer o pagamento somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 08 de janeiro de 2020.**

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.10.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.10.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.10.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução de taxa.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

3.5. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato portador de deficiência deverá:

3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato portador de deficiência deverá postar, até o dia **06 de janeiro de 2020**, os documentos a que se referem o subitem 3.7., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela **imprensa escrita**;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3. a 1.4.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova escrita, para os cargos que só farão esse tipo de prova, constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)					Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	10	-	-	20	40
MONITOR DE EDUCAÇÃO	10	10	02	18	-	40

4.6. A prova escrita, para os cargos que farão prova prática, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	05	05	20	30
MOTORISTA PLANTONISTA	05	05	20	30

4.7. Os candidatos inscritos para os Cargos de: **CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS e MOTORISTA PLANTONISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.8. A Nota Final dos candidatos aos cargos citados no subitem 4.7. será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita até o 20º (vigésimo) colocado

4.9.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

4.9.1.1 - **CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:**

Critérios de avaliação da prova prática em Retroescavadeira ou Ônibus Escolar		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	9,0
2.	Saída com o veículo	13,0
3.	Veículo em movimento	24,0
4.	Teste de Baliza/Garagem	24,0

4.9.1.2 - **MOTORISTA PLANTONISTA:**

Critérios de avaliação da prova prática em Ambulância		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	9,0
2.	Saída com o veículo	13,0
3.	Veículo em movimento	24,0
4.	Teste de Baliza/Garagem	24,0



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

4.10. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.15.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.15.2. A inclusão de que trata o item 4.15.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.16. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.16.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.19. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.23. A prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br;

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4. deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e estarão disponível no site www.omconsultoria.com.br ;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

5.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público

6.1.2.2.1. Os recursos referentes às questões que o candidato considere incorretas deverão estar devidamente argumentados e adstritos ao programa e/ou bibliografias propostos.

6.1.2.2.2. Recurso sem argumentação correta conforme estabelecido no item 6.1.2.2.1. serão indeferidos.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. As nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através de notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia dos seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)

7.3.2.2. CPF (frente e verso)

7.3.2.3. PIS/PASEP

7.3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)

7.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.

7.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

7.3.3. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo

7.3.4. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional), Avaliação Psicológica e Avaliação Médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

7.3.5. Certificado de Antecedentes Criminais.

7.3.6. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)

7.3.7. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.8. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.9. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

7.4. A Avaliação Médica Oficial será realizada por Profissionais designados pela Prefeitura;

7.5.. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.6. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.6.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.6.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;

7.6.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.3.3. For surpreendido utilizando de um ou mais meios previstos no Item 4.16., deste Edital;

8.3.4. Apresentar falha na documentação;

8.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. O Concurso Público terá validade para 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

8.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.7. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.10. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público, ouvida a Comissão de Concurso Público;

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Gavião Peixoto, 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS PICCOLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PROGRAMAS BÁSICOS SUGERIDOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- **CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.**
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 02 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 03 - Direitos e deveres do cidadão e do Governo
- 04 - Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde-2009
- 05 - Doença de Chagas-vetor
- 06 - Doenças de transmissão vetorial e zoonoses:
- 07 - Dengue/Zika e Chikungunya: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças;
- 08 - Mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya: Aedes aegypti: biologia, ciclo de vida, medidas de controle, principais criadouros.
- 09 - Leishmanioses (Tegumentar e Visceral): características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina;
- 10 - Febre Maculosa: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 11 - Leptospirose: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- 12 - Larva migrans cutânea (bicho geográfico): principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 13 - Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas;
- 14 - Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e programa de controle populacional de cães e gatos;
- 15 - Esquistossomose: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção.
- 16 - Toxoplasmose: transmissão; sintomas; prevenção.
- 17 - Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção;
- 18 - Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*): *noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.*
- 19 - Pragas Urbanas - Controle (pombos, ratos/camundongos/ratazanas, aranhas, caramujos, formigas, etc.)
- 20 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 21 - Lei Nº 10.083/98 – SP (Código Sanitário-SP);
- 22 - Lei nº 8.080/90;
- 23 - Lei Nº 8.142/90;
- 24 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 25 - Noções básicas de ética e sigilo
- 26 - Noções básicas de higiene e saúde
- 27 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- 28 - Vigilância Epidemiológica

CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão de textos
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Ortografia
- Plural e gênero dos substantivos
- Pontuação
- Verbos

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- **CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.**
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Medidas
- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- Operações simples com números decimais
- Problemas simples
- juros e porcentagem

Conhecimentos Básicos do Cargo

- Interpretação e produção de texto
- Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- Noções básicas de higiene e saúde
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro devidamente atualizado.
- Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
- Resolução CONTRAN

OBS. TODAS AS LEGISLAÇÕES ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO DENATRAN

PROVA PRÁTICA EM RETROESCAVADEIRA OU ÔNIBUS ESCOLAR

- Preparo do veículo para o trabalho
- Saída com a máquina
- Máquina em movimento
- Teste de Baliza/Garagem

MONITOR DE EDUCAÇÃO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- BRASIL. MEC. Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos, tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança - Avaliação na Pré-Escola. Editora Mediação.
- KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
- LUCKESI. Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed.
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas Públicas para a Educação Infantil no Brasil. Ed. CRV. 2012
- RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho Sérioo e Divertido - Editora Ícone
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;

MOTORISTA PLANTONISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão de textos
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Concordância Nominal e Verbal
- Ortografia
- Plural e gênero dos substantivos
- Pontuação
- Verbos

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- **CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.**
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Geometria: Noções sobre área de figuras
- Medidas
- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- Operações simples com números decimais
- Problemas simples



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- Regra de três, juros e porcentagem

Conhecimentos Básicos do Cargo

- Interpretação e produção de texto
- Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- Noções básicas de higiene e saúde
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro devidamente atualizado.
- Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
- Resolução CONTRAN

OBS. TODAS AS LEGISLAÇÕES ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO DENATRAN

PROVA PRÁTICA (DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM ÂMBULÂNCIA)

- Preparo do veículo para viagem
- Saída com o veículo
- Veículo em movimento
- Teste de Baliza/Garagem



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Descrição Sintética: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Descrição Analítica: - Elaborar e manter atualizados os croquis da zona de trabalho.

- Realizar visita em 100% dos domicílios de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor.
- Realizar atividades em terrenos baldios de acordo com a necessidade de controle de vetor.
- Realizar cada visita como um momento único e singular, evitando a simples repetição de conselhos e informação. Abordar os moradores de forma cortês e solicitando o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita.
- Dar oportunidade aos moradores para perguntas, questionamentos e para a solicitação de esclarecimento, considerando importante toda a forma de expressão e opinião.
- Conhecer a situação social e econômica da população da zona onde atua.
- Saber ouvir e observar para identificar prioridade e manter um relacionamento de confiança mútua com o morador, evitando sua presença e omitir ordens.
- Informar em todas as oportunidades sobre o método e procedimento do trabalho, especialmente por ocasião de colocação de armadilhas esclarecendo o porquê e a finalidade do procedimento e informação ao morador o que é esperado em termos de participação.
- Buscar junto ao morador a explicação para a ocorrência de recusas e tentar superá-las o direito de escolha do cidadão: se necessário solicitar a ajuda do supervisor.
- Identificar junto ao morador, os criadouros e orientar a eliminação dos mesmos, explicando de forma clara a relação entre criadouros, água parada, mosquito e doença.
- Trocar ideias com o morador sobre condições que favorecem a presença de criadouros, levando a considerar a possibilidade de adoecer e as perdas que esta situação acarreta para a família.
- Verificar junto com o morador, as possibilidades de eliminação correta do lixo e armazenamento de água no domicílio, solicitando a ajuda do supervisor quando a solução extrapola o domicílio.
- Valorizar e estimular práticas positivas do morador, no tocante a eliminação de criadouros, ao armazenamento correto de água e ao destino de lixo, dejetos e águas servidas.
- Registrar os dados da visita domiciliar nos formulários próprios.
- Executar as atividades de controle de vetor conforme normas técnicas.
- Levantamento de índice.
- Tratamento.
- Pesquisas em pontos estratégicos.
- Pesquisas em armadilhas.
- Delimitação de focos.
- Pesquisa vetorial especial.
- Nebulização.
- Manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas, utilizando inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação e dosagem.
- Utilizar equipamentos de proteção, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- Submeter-se a exames, periodicamente, para controle de possíveis agravos decorrentes do trabalho, inclusive a colinesterase;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

CONDUTOR E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos com a condução e conservação de veículos leves e pesados da Prefeitura, zelando pela sua conservação.

Descrição Analítica: - Dirigir carros oficiais, caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

- Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário.
- Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho.
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência.
- Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado.
- Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo.
- Comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo zelando pela sua conservação e seu bom funcionamento.
- Executar outras tarefas afins.

MONITOR DE EDUCAÇÃO

Descrição Sintética: Executar atividades referentes a Educação Básica, complementar e em projetos/programas e atividades de cunho cultural e educacional.

Descrição Analítica: - Atuar nas unidades de Educação da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, acolhendo, cuidando e educando crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com uma proposta educacional.

- Promover o contato efetivo e harmonioso entre adulto e criança.
- Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem, seus progressos e dificuldades.
- Subsidiar e orientar as crianças sem suas atividades pedagógicas, recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso.
- Zelar pela guarda e conservação do material de consumo da unidade.
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, em programas de educação de jovens e adultos, programas e projetos culturais e educação complementar.
- Despertar a atenção do aluno através do uso de brinquedos e materiais pedagógicos.
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico e brinquedos utilizados nas atividades de recreação.
- Auxiliar, prontamente, o aluno na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da Unidade Escolar.
- Auxiliar e estimular as refeições, ajudando os alunos que não comem sozinhos durante a alimentação.
- Auxiliar na hora do repouso dos alunos.
- Não se ausentar da Unidade Escolar no horário do serviço.
- Planejar, registrar, orientar as atividades recreativas do aluno, avaliando o seu desempenho e estabelecendo estratégias que levem ao seu pleno desenvolvimento.
- Colaborar para o bom andamento da Unidade Escolar, relatando à direção as falhas que presenciar e que venham prejudicar a saúde ou integridade do aluno.
- Auxiliar no horário do banho dos alunos, conforme organização e funcionamento de cada Unidade Escolar.
- Estimular o desenvolvimento dos bebês e dos alunos, através de atividades pertinentes.
- Acompanhar, diariamente, os bebês e os alunos na rotina, zelando pelo seu bem estar.
- Agir com respeito aos alunos, utilizando tom de voz e contato físico adequado, executar outras atividades administrativas e burocráticas por determinação da chefia imediata.

MOTORISTA PLANTONISTA



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação dos veículos necessários ao transporte de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde, em serviços de urgência, zelando pela sua conservação.

Descrição Analítica: - Dirigir veículos e ambulâncias destinados ao transporte de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde, em serviços de urgência e emergência das unidades de saúde municipal.

- Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos
- Verificar o nível de densidade e nível de água da bateria.
- Executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo.
- Manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora, encarregando-se dos transportes de carga que lhe for confiado.
- Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo.
- Comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no veículo verificando o funcionamento do veículo.
- Zelando pela sua conservação e seu bom funcionamento.
- Realizar cursos de aperfeiçoamento quando solicitado pela administração.
- Cumprir as escalas de trabalho com pontualidade e assiduidade.
- Prestar jornada de sobreaviso.
- Demais atividades atinentes ao cargo.